

Processo nº:	0203711-65.2016.8.19.0001
Tipo do Movimento:	Publicação de Edital
Descrição:	<p>JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ADITAMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S.A., OI MÓVEL S.A., COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A., COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A., PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 0203711-65.2016.8.19.0001. A Dra. Fabelisa Gomes Leal, Juíza de Direito em exercício na 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados do Grupo OI para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, no Centro de Convenções SulAmérica, localizado na Av. Paulo de Frontin, nº 1, Cidade Nova, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 08 de setembro de 2020, às 11 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia 14 de setembro de 2020, às 11 horas. Não será permitida a entrada de nenhum credor ou advogado/procurador no recinto após a instalação da Assembleia. O cadastramento dos credores e/ou representante habilitado começará às 08:30h e se encerrará às 10:30h, devendo o credor e/ou representante habilitado comparecer no dia do evento, munido(s) de documento de identificação pessoal original e CPF. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será presidida pelo representante do Administrador Judicial nomeado por este Juízo, o Escritório de Advocacia Arnoldo Wald. Sem prejuízo do disposto nos §§ 4º, 5º e 6º, I, do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor deverá acessar o site do Administrador Judicial (www.recuperaojudicialoi.com.br/agc) até o dia 01 de setembro de 2020, para a confirmação de presença, através do preenchimento de formulário e, se for o caso, a habilitação dos advogados/representantes legais com o envio da documentação exigida em lei, sendo que a) o credor pessoa física que desejar se fazer representar por advogado/procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverá apresentar documento hábil que comprove seus poderes específicos para participar/votar; b) o credor pessoa jurídica, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, deverá apresentar os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração específica e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes; c) o Sindicato que pretender comparecer à Assembleia, deverá observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Devido ao grande número de credores e, especialmente, para cumprir as regras de saúde e sanitárias em razão da pandemia do COVID-19, cada credor só poderá estar acompanhado de 1 (um) advogado. A minuta do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia está disponível às fls. 439.115 a 439.203 dos autos (0203711-65.2016.8.19.0001) e nos sites do Administrador Judicial (www.recuperaojudicialoi.com.br) e das empresas em recuperação (www.rejud.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020. Eu, Mônica Pinto Ferreira, Chefe de Serventia - Mat. 01/23655, o digitei, subscrevo e o faço publicar, por ordem da MM. Juíza de Direito Dra. Fabelisa Gomes Leal.</p>

Imprimir Fechar